

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL INDICATIVA DE CULTIVARES DE TRIGO DA EMBRAPA - PARANÁ, MATO GROSSO DO SUL E SÃO PAULO, SAFRA 2020

Eliana Maria Guarienti^{1(*)}, Martha Zavariz de Miranda¹, Manoel Carlos Bassoi² e
Pedro Luiz Scheeren¹

¹Embrapa Trigo. Rodovia BR 285, Km 294, Caixa Postal 3081, CEP 99050-970
Passo Fundo, RS. (*)Autor para correspondência: eliana.guarienti@embrapa.br

² Embrapa Soja. Rod. Carlos João Strass, s/n, CEP 86001-970 Londrina, PR.

Desde junho de 2012, a classificação comercial de trigo no Brasil é regida pela Instrução Normativa nº 38, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Brasil, 2010). Objetivando a adequação a este regulamento e seguindo critérios definidos pelos obtentores vegetais de trigo no Brasil, as cultivares de trigo da Embrapa indicadas para semeadura no Paraná, Mato Grosso do Sul e São Paulo, para a safra 2020, foram classificadas de acordo com a seguinte metodologia: 1 – amostras de trigo usadas para a classificação comercial de cultivares foram provenientes de vários ensaios, como ensaios preliminares, Valor de Cultivo e Uso (VCU), ensaio de qualidade industrial de Trigo (EQIT), unidades demonstrativas, unidades de observação, entre outros; 2 – a classificação comercial de cultivares foi realizada por Regiões Homogêneas de Adaptação de Cultivares de Trigo (Reunião..., 2018), de acordo com os seguintes agrupamentos e número mínimo de amostras: Região 1 do Paraná (mínimo de três amostras); Região 2 do Paraná e São Paulo (mínimo de três amostras); Região 3 do Paraná, Mato Grosso do Sul e São Paulo (mínimo de três amostras); 3 – a classificação comercial foi feita com base em valores de força de glúten e de número de queda, de acordo com o estabelecido no Anexo III da IN nº 38, não considerando os valores de estabilidade apresentados no referido Anexo; e 4 – para que uma cultivar fosse enquadrada em uma classe comercial, de acordo com a Instrução Normativa nº 38, foi usada, como critério de classificação, a frequência relativa acumulada mínima de 60% das amostras

na classe comercial, somando-se a partir da Classe Melhorador até a Classe Outros Usos.

Na Tabela 1 são apresentadas informações da classificação comercial de cultivares de trigo indicadas para as Regiões Homogêneas de Adaptação 1, 2 e 3 do Paraná, Região 3 de Mato Grosso do Sul e 2 e 3 de São Paulo, para a safra 2020.

Na Região 1 do Paraná, destacaram-se BRS Guabiju e BRS Pardela como cultivares de trigo da classe Melhorador. Nesta mesma região, as cultivares BRS 208, BRS 220, BRS Atobá, BRS Gaivota, BRS Gralha-Azul, BRS Graúna, BRS Guamirim, BRS Marcante, BRS Parrudo, BRS Sabiá e BRS Sanhaço foram enquadradas na classe Pão. Na Região 1 do Paraná, a cultivar BRS Louro foi classificada como trigo da classe Outros Usos e, na Região 2, como Básico.

Todas as cultivares de trigo da Embrapa indicadas para semeadura na Região 2 foram classificadas como trigo Pão, excetuando-se BRS Atobá (PR2) e BRS Pardela (PR2; SP2), classificadas como trigo Melhorador.

BRS Gaivota foi classificada como trigo Pão na região 3 do Paraná. Na Região 3 do Paraná e do Mato Grosso do Sul, as cultivares BRS Gralha-Azul e BRS Pardela foram classificadas como trigo Melhorador e as demais cultivares foram enquadradas na classe comercial Pão, exceto a BRS Sabiá (Doméstico).

A regionalização da classificação comercial das cultivares de trigo permite melhor conhecimento da influência de cada ambiente (Região Homogênea de Adaptação) sobre características de qualidade tecnológica (em especial a força de glúten), repercutindo no refinamento das informações para assistentes técnicos, agricultores, unidades de armazenamento e indústrias moageiras e de produtos finais, comparativamente à classificação anterior, que era única para cada cultivar, em todos os ambientes.

Referências

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 38, de 30 de novembro de 2010. Regulamento técnico do trigo.

Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 229, 1 dez. 2010. Seção 1.

REUNIÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE PESQUISA DE TRIGO E TRITICALE, 12., 2018, Passo Fundo. **Informações técnicas para trigo e triticale – safra 2019**. Brasília, DF: Embrapa, 2018. 240 p.

Tabela 1. Classificação comercial de cultivares de trigo indicadas para semeadura no Paraná, no Mato Grosso do Sul e em São Paulo, em 2020, por Região Homogênea de Adaptação, de acordo com os valores de força de glúten e de número de queda. Embrapa Trigo, Passo Fundo, 2019.

Região/cultivar ⁽¹⁾	Classe comercial indicativa ⁽²⁾	Frequência das amostras enquadradas					Força de glúten			Número de amostras analisadas ⁽⁴⁾
		Outros Usos ⁽³⁾	Básico	Doméstico	Pão	Melhorador	Média	Máxima	Mínima	
PR1										
BRS 208	Pão	0	9	9	40	42	282	423	138	45
BRS 220	Pão	0	7	19	44	30	259	328	129	27
BRS 327	Doméstico	0	11	33	11	44	238	320	111	9
BRS 331	S.l. ⁽⁵⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BRS 374	Básico	0	75	25	0	0	142	197	106	4
BRS Atobá	Pão	0	0	0	50	50	318	401	230	4
BRS Gaivota	Pão	0	16	11	26	47	282	425	150	19
BRS Gralha-Azul	Pão	0	0	7	50	43	305	465	185	14
BRS Graúna	Pão	0	0	36	46	18	264	470	163	11
BRS Guabiju	Melhorador	0	0	0	12	88	391	500	238	8
BRS Guamirim	Pão	0	0	0	78	22	279	308	223	9
BRS Guaraim	Básico	0	100	0	0	0	124	156	108	3
BRS Louro	Outros usos	63	25	12	0	0	102	200	71	8
BRS Marcante	Pão	0	20	0	60	20	259	313	152	5
BRS Pardela	Melhorador	0	3	6	16	75	345	529	142	32
BRS Parrudo	Pão	0	0	33	33	33	264	379	180	3
BRS Reponte	Doméstico	0	20	60	20	0	193	274	132	5
BRS Sabiá	Pão	0	5	24	57	14	250	444	155	21
BRS Sanhaço	Pão	0	10	30	40	20	235	343	137	10
BRS Tangará	Doméstico	0	19	29	33	29	242	379	102	21
BRS Tarumã	Doméstico	0	33	33	33	0	201	282	126	3
BRS Umbu	Doméstico	0	0	67	33	0	198	230	161	3

Continua...

Tab. 1. Continuação.

Região/cultivar ⁽¹⁾	Classe comercial indicativa ⁽²⁾	Frequência das amostras enquadradas					Força de glúten			Número de amostras analisadas ⁽⁴⁾
		Outros Usos ⁽³⁾	Básico	Doméstico	Pão	Melhorador	Média	Máxima	Mínima	
PR2										
BRS Atobá	Melhorador	0	0	0	18	82	330	374	362	11
BRS Louro	Básico	0	50	50	0	0	157	192	128	4
PR2;SP2										
BRS 208	Pão	0	5	7	36	52	306	469	188	87
BRS 220	Pão	0	10	19	41	30	266	439	130	59
BRS Gaivota	Pão	0	7	7	42	44	298	405	202	27
BRS Gralha-Azul	Pão	0	0	21	32	47	305	452	183	19
BRS Graúna	Pão	0	5	0	50	45	304	470	180	22
BRS Guamirim	Pão	0	12	0	44	44	317	464	242	16
BRS Pardela	Melhorador	0	8	2	16	74	355	563	117	49
BRS Sabiá	Pão	0	6	23	45	26	261	379	165	31
BRS Sanhaço	Pão	0	0	10	74	16	268	429	177	19
BRS Tangará	Pão	0	8	13	58	21	283	436	177	24
PR3										
BRS Gaivota	Pão	0	0	12	37	51	309	508	183	41
PR3;MS3										
BRS 208	Pão	0	2	8	52	38	291	492	144	165
BRS 220	Pão	0	3	12	43	42	285	427	107	121
BRS Atobá	Pão	0	0	7	36	57	333	508	209	14
BRS Gralha-Azul	Melhorador	0	5	5	30	60	316	400	198	20
BRS Graúna	Pão	0	3	5	51	41	305	549	155	37
BRS Guamirim	Pão	0	3	23	43	31	263	375	155	35
BRS Pardela	Melhorador	0	3	6	23	68	344	547	185	105
BRS Sabiá	Doméstico	0	3	38	38	21	244	392	139	53
BRS Sanhaço	Pão	3	6	19	56	16	252	376	91	32
BRS Tangará	Pão	0	5	9	49	37	288	473	114	59
MS3;SP3										
BRS 327	Pão	0	11	11	22	56	292	461	177	9
PR3;MS3;SP3										
BR 18-Terena	Pão	0	6	14	49	31	274	451	139	150
SP2										
BRS 327	S.I.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BRS Atobá	S.I.	-	-	-	-	-	-	-	-	-

⁽¹⁾Regiões Homogêneas de Adaptação de Cultivares de Trigo. PR1: Paraná, Região 1; PR2: Paraná, Região 2; PR3: Paraná, Região 3; SP2: São Paulo, Região 2; SP3: São Paulo, Região 3; MS3: Mato Grosso do Sul, Região 3.

⁽²⁾Estabelecida pela frequência relativa acumulada, somando-se as classes Melhorador, Pão, Doméstico, Básico e Outros Usos, nesta ordem, até que seja obtido mínimo de 60% do percentual acumulado em determinada classe comercial.

⁽³⁾Para enquadramento na Classe Outros Usos, foram consideradas apenas amostras que apresentaram Número de Queda superior a 200 segundos.

⁽⁴⁾Nº total de amostras usadas para determinação da classe comercial indicativa. ⁽⁵⁾Sem informação.